PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00726/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 19/06/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Maria Dias da Silva, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua Presidente Mascarenhas, bairro Dix-Sept Rosado, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 759/53, com seguintes limites e dimensões seguintes e uma área de 108,56m2.

NORTE - Cicero Dore, com.....17,55m
SUL - João Hhenrique de Oliveira, com...17,55m
LESTE - Rua Presidente Mascarenhas, com....5,70m
OESTE - Afonso Morais, com.....6,70m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 19 de junho de 1957.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O.E
De: 29 de Junho de 1957.